**Lei nº 17.933, de 26 de abril de 2024**

(Projeto de lei nº 93/2024, do Deputado Delegado Olim - PP)

***Institui o “Dia da Policial Civil Feminina”.***

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia da Policial Civil Feminina”, a ser comemorado, anualmente, em 16 de dezembro.

**Artigo 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.**

TARCÍSIO DE FREITAS

Guilherme Muraro Derrite

Secretário da Segurança Pública

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil